



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FADERS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA PÚBLICA - IPC

Das Partes:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E DE ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 418, Centro, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ-MF sob nº 92.100.155/0001-18, neste ato representado pelo titular abaixo assinado e identificado, doravante denominado **FADERS**.

CONTRATADA: PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.124.582/0001-04, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada **PROCERGS**.

As partes, representadas por quem de direito, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato **DRC-245/2016**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Fica alterado o ANEXO VIII para aumento da velocidade da porta de Fibra Óptica, passando a constar como segue:

FORMULÁRIO PARA PORTA DE ACESSO SERIAL, TÚNEL DEDICADO, FIBRA ÓPTICA, RÁDIO, SATÉLITE E FIBRA ÓPTICA INFOVIA RS			
FADERS			
LOCAL	PORTA DE ACESSO (tipo e velocidade – Kbps)	BACKBONE (velocidade – Kbps)	PONTO DE PRESENÇA
Gerência Administrativa - Rua Duque de Caxias nº 418	Fibra ótica – 10 MB	x-x-x-x-x	Porto Alegre
Administrativo – Rua Morretes nº 222	Rádio - 512 Kbps	x-x-x-x-x	
CAZON – Rua Joaquim Silveira nº 200	Fibra ótica - 02 MB	x-x-x-x-x	

1.2 - Fica alterado o ANEXO IX para diminuição das quantidades de emulação de terminal, passando a constar como segue:

Tipos de Serviço	Quantidade
Emulação de Terminal e Endereçamento de Impressora	04 (quatro)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FADERS

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula, pela **FADERS**, no Diário oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes ratificam, expressamente, todas as demais cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas no contrato, ora aditado, que não foram, implícita ou explicitamente, alterados ou retificados.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Alegre - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Porto Alegre, 19 de junho de 2018.

Representante da **FADERS**

Deborah Pilla Villela
Vice-Presidente

Representante da **PROCERGS**

Antonio Ramos Gomes
Diretor-Presidente

Representante da **PROCERGS**

TESTEMUNHAS:

Nome: Humberto I. Puntel
CPF: 262.543.710/72

Nome: CLAUDIA CRISTINA P. SILVA
CPF: 73763012087

